CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 19 de março de 2024.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2023[i], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA RONDON PÃES E DOCES LTDA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2023.00000637-78 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2023 CONTRATO N.º 023/2023

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 6.046.485 SSP/SP, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como CONTRATADA: RONDON PÃES E DOCES LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.146.146/0001-02, IE: 244.478.228.118, estabelecida à Av. Marechal Rondon, n.º 1936, no Bairro Jardim Chapadão, na Cidade de Campinas/SP, por seu representante legal, Thomaz Francisco Ferraz Teixeira, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n.º 44.867.124-4 SSP/MF, e do CPF n.º 382.114.888-84, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 21/06/2024** e se **encerrando em 20/06/2025**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula terceira do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordam as partes em manter o mesmo valor, sem aplicação de reajuste[ii]. Permanecendo o valor global de **R\$ 20.242,65** (vinte mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Produto	Unid.	Quant. Estim.	Valor Unit.	Valor Total -

				- R\$	R\$
01	CAROLINAS (RECHEIOS VARIADOS)	Quilograma	49	53,99	2.645,51
02	LANCHE DE METRO	Unidade	74	90,00	6.660,00
03	MINI PÃO DE QUEIJO	Quilograma	62	54,99	3.409,38
04	MUSSARELA	Quilograma	14	69,90	978,60
05	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	Quilograma	84[<u>iii</u>]	9,99	839,16
06	PRESUNTO	Quilograma	14	50,00	700,00
07	MINI SALGADO ASSADO	Cento	44	90,00	3.960,00
08	REFRIGERANTE	Unidade	75	14,00	1050,00
Total	20.242,65				

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 19 de março de 2024.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve José Guilherme Lobo Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Rondon Pães e Doces Ltda:

Thomaz Francisco Ferraz Teixeira

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

- [i] Fornecimento de gêneros alimentícios para eventos, reuniões e *coffee breaks*, sob demanda, de acordo com as especificações contidas no *Termo de Referência*, para a Ceasa/Campinas.
- [ii] A contratada manifestou concordância quanto à dispensa do reajuste, através do seu gestor, cf. documento do id. 10441289.
- [iii] Corrigido pelo Termo de Apostilamento do id. 8416089.



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Francisco Ferraz Tixeira**, **Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 16:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA**, **Chefe de Setor**, em 19/03/2024, às 17:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional, em 20/03/2024, às 03:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 20/03/2024, às 16:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente, em 20/03/2024, às 17:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I, em 21/03/2024, às 16:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 10565813 e o código CRC 88B9F4D8.

CEASA.2023.00000637-73 10565813v3